DECRETO Nº 298/2019

Nº de ordem 298/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 29 / 10 / 2019
Kemberly A. Santos
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Jasmim, Quadra 11, Lote 05, Parque Beira Rio, Montividiu-GO, de propriedade de **Anália Felismina de Oliveira**, devidamente representada por **Paulo Silva dos Santos** nesta oportunidade.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 05 da Quadra 11 – Matrícula nº 2.932

Frente:	10,00 metros com a Rua Jasmim
Fundos:	10,64 metros com a Avenida Montividiu
Lateral Direita:	29,51 metros com o lote 04
Lateral Esquerda:	33,15 metros com o Lote 06

Área Total: 313,30 m²

Recebi em 20/11/2019

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 05 Parte "A" da Quadra 11

Frente:	10,00 metros com a Rua Jasmim
Fundos:	10,00 metros com o Lote 05 parte "B"
Lateral Direita:	15,66 metros com o Lote 04
Lateral Esquerda:	15,66 metros com o Lote 06

Área Total: 156,60 m²

Lote 05 Parte "B" da Quadra 11

Frente:	10,64 metros com a Avenida Montividiu
Fundos:	10,00 metros com o Lote 05 parte "A"
Lateral Direita:	13,85 metros com o Lote 04
Lateral Esquerda:	17,49 metros com o Lote 06

Área Total: 156,70 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal